

# Quadro Resumo dos Concursos de Professores (Novo Decreto-Lei 20/2006)



Sindicato dos Professores da Região Centro

(Vigência de 3 anos para 2006/2009 e de 4 anos a partir de 2009)

## Concurso INTERNO

— para docentes dos Quadros

Quadro de Escola (QE) ou Quadro de Zona Pedagógica (QZP) (que tenham nomeação provisória ou definitiva) e docentes com licença sem vencimento de longa duração sem vaga

\*Os docentes de QZP que não pretendam ser opositores ao concurso interno, deverão obrigatoriamente apresentar os seus elementos identificativos, para efeitos de graduação, através de formulário electrónico

QE → QE

QE → QZP

QZP → QE

QZP → QZP

**1.ª PRIORIDADE** - Docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro;

**2.ª PRIORIDADE** - Docentes portadores de qualificação profissional com nomeação provisória em lugar de quadro;

**3.ª PRIORIDADE** - Docentes portadores de habilitação própria com nomeação provisória em lugar de quadro;

**4.ª PRIORIDADE** - Docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro que pretendam transitar de nível, grau de ensino ou grupo de docência e sejam portadores de habilitação profissional adequada.

## Concurso EXTERNO

— para candidatos aos Quadros

Contratados, desempregados, recém-diplomados, profissionalizados ou de habilitação própria

**1.ª PRIORIDADE** - Docentes qualificados profissionalmente para o nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidatam e que tenham prestado funções docentes com qualificação profissional em estabelecimentos de educação ou ensino públicos num dos dois anos lectivos imediatamente anteriores ao concurso;

**2.ª PRIORIDADE** - Docentes qualificados profissionalmente para o nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidatam;

**3.ª PRIORIDADE** - Docentes vinculados com nomeação definitiva, portadores de habilitação própria para os grupos carenciados ou para aqueles onde não exista formação inicial qualificante;

**4.ª PRIORIDADE** - Docentes portadores de habilitação própria para o nível, grau de ensino ou grupo de docência a que se candidatam, com mais de 5 anos de tempo de serviço (até ao concurso para o Ano Lectivo 2007/08, inclusive, poderão candidatar-se todos os docentes com habilitação própria nesta prioridade)

## Mantém-se ou fica colocado em:



## Fica colocado em QE ou QZP

### Se não fica colocado em QE ou QZP, concorre para contratação

(Concurso aberto pelo prazo de 5 dias e após a publicação da lista definitiva de colocação do Concurso Externo)

Contratação até dia 1 de Setembro:

- Horários completos ou incompletos (18/21 horas; 12/17 horas; 8/11 horas — para todo o ano ou temporários)

se não fica colocado

Contratações Cíclicas

(após dia 1 de Setembro - até final do 1.º Período)

- Horários completos ou incompletos para todo o ano ou temporários;

- DGRHE centraliza todas as vagas e faz colocações em cada uma das semanas.

Oferta de Escola

Após o final do 1.º Período haverá lugar à Oferta de Escola (ou antes: se esgotada a lista definitiva de ordenação no respectivo grupo de docência ou disciplina, quando os horários declarados tenham sido recusados duas vezes; para horários inferiores a 8 horas).